



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
CARTA CONVITE Nº 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas especializadas, individualmente, cadastrada ou não em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada a necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Prefeitura Municipal de São João do Oriente- Setor de Licitações- Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, às **09:00 horas** do dia **15 de março de 2018**.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido mediante o recolhimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE – MG em dias úteis, no horário das 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h

A Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de a seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a Administração ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

São João do Oriente/MG, 05 de março de 2018

Wellington Aniceto Vindilino
Presidente da Comissão de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
CARTA CONVITE Nº 003/2018

1. PREÂMBULO

1.1. – A Prefeitura Municipal de São João do Oriente, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, torna pública a realização de licitação, no dia 15/03/2018 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, situada na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, na modalidade CARTA CONVITE, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. – Este Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de São João do Oriente do dia 05/03/2018 a 15/03/2018.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. – A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Anexo I.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias 2018:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	25
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	40
02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	54
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	67
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	70
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	84
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	110
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	119
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	131
02.05.02.10.301.0007.2146-3.3.90.30.00	154



02.05.02.10.301.0007.2204-3.3.90.30.00	161
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	177
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	196
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	222
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	232
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	236
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	380
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	386

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. – Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela **Prefeitura Municipal de São João do Oriente**, cadastradas ou não, demais interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
- 4.2. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” E “B”.

- 5.1. – Os envelopes **A** e **B**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, em invólucro fechado, constando na face de cada um os seguintes dizeres:

a) **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 003/2018

ENVELOPE **A** – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

b) **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 003/2018

ENVELOPE **B** – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 6.1. – O envelope **A**, contendo a documentação de habilitação deverá conter:
- Contrato Social, no caso de sociedade, ou documento de inscrição na Junta Comercial, no caso de firma individual;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);
 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;



- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal (Anexo III)

6.2. – A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima desclassificará a empresa para a fase seguinte de abertura do envelope **“PROPOSTA DE PREÇOS”**. Documento com prazo de validade vencido, também ensejará a desclassificação.

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. – A proposta de preço (Envelope **B**) devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

- a) Especificações do objeto, observadas as características mínimas exigidas no item **2.1** do presente instrumento convocatório e conforme modelo do **Anexo I**.
- b) Preço unitário e global do objeto.
- c) Prazo de validade da proposta será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2. – A proposta deverá ser entregue pessoalmente ou encaminhada via Postal, AR, à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG – CEP 35.146-000, onde será recebida até às **09:00 horas** do dia **15/03/2018**.

7.3. – No preço proposto deverão estar incluídas despesas com fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objetivo.

9. PROCEDIMENTOS

8.1. – Após o início da sessão, não será permitida qualquer alteração nas propostas de preços que possa influenciar no julgamento final, nem admitida à Licitação, qualquer proponente retardatário.

8.2. – O recebimento e a abertura dos Envelopes **A**, contendo a documentação de Habilitação ocorrerá no mesmo local retro estabelecido, às **09:00 horas** do dia **15/03/2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura do Envelope **B**, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.



- 8.3.** – Será aberto o envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.4.** – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6** deste instrumento convocatório.
- 8.5.** – O envelope **B**, contendo a proposta de preço, será devolvido fechado ao proponente considerado inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 8.6.** – Será aberto o envelope **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos.
- 8.7.** – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **7** deste instrumento convocatório.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1.** – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendida as exigências de especificações, deste instrumento convocatório.
- 9.2.** – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes convocados, conforme a Lei 8.666/93, art.45, § 2º e 3º.
- 9.3.** – Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente edital.

10. PRAZO DE REALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 10.1.** – O prazo de execução do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
- 10.2.** – A Adjudicação do objeto da presente licitação efetivar-se-á, através de CONTRATO, a ser celebrado, entre o **MUNICÍPIO e a EMPRESA VENCEDORA**, (ANEXO II), é parte integrante deste Convite.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 11.1.** – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item **10.1**, será aplicável à contratada a multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.
- 11.2.** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal** poderá, aplicar à contratada multa, que esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.** – Os atos contrários aos objetivos deste Convite, praticados por concorrentes, sujeitam os faltosos, às penalidades previstas nos artigos



87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, cabendo sempre defesa prévia, recursos e vista ao processo.

- 11.4.** – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da cidade de Inhapim/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 12.1.** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1.** – O pagamento será de acordo com a Proposta de Preço do vencedor do certame, podendo ser combinado e alterado pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelo Prefeito Municipal, e o pagamento será repassado mediante a apresentação da nota fiscal, em cheque nominal à CONTRATADA.

- 13.2.** – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento dos produtos, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,3% (Três décimos por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

14. ANEXOS DA CARTA-CONVITE

- 14.1.** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Termo de Referência
- b) Anexo II- Modelo de Credencial
- c) Anexo III- Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor
- d) Anexo IV- Modelo de Proposta Comercial
- e) Anexo V- Modelo de Planilha de Preços
- f) Anexo VI- Minuta do Contrato

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** – Esclarecimentos relativos à presente licitação, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o **Sr. Wellington Aniceto Vindilino**, na Praça Primeiro de Março, n.º 46 – Centro – CEP: 35.146-000 – São João do Oriente/MG ou através do telefone: (0**33) 3356-1159.

São João do Oriente/MG, 05 de março de 2018

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral para manutenção da secretarias municipais requisitantes, no exercício de 2018, tendo como recursos os próprios do Município e de repasses do Governo Estadual e Federal.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Justificamos a necessidade da aquisição dos objetos pretendidos tendo em vista a obrigatoriedade do fornecimento da merenda escolar às escolas bem como da necessidade de atendimento das demais secretarias.

3 – DO OBJETO

3.1 – Aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral, para manutenção das secretarias municipais requisitantes, no exercício de 2018.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1 - A empresa contratada deverá fornecer de forma parcelada gêneros alimentícios em geral para a manutenção da secretarias municipais requisitantes no exercício de 2018

5 – DO VALOR ESTIMADO: R\$ 77.939,57 (setenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	25
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	40
02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	54
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	67
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	70
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	84
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	110
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	119
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	131
02.05.02.10.301.0007.2146-3.3.90.30.00	154
02.05.02.10.301.0007.2204-3.3.90.30.00	161



02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	177
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	196
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	222
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	232
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	236
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	380
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	386

7 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fornecimento dos gêneros alimentícios, para manutenção da secretarias municipais requisitantes, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação;

8 – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA.

8.1 – DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento de forma parcelada será imediato depois de recebido a ordem de fornecimento;

8.2 – DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens licitados deverá ser entregue na dependência das secretarias municipais requisitantes após o recebimento da ordem de fornecimento expedido pelo Setor de Compras e Licitação;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou má qualidade;

9.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais. da execução do contrato;

9.4 – Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Municipais Requisitantes ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.5 – Cumprir com as demais obrigações previstas no edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos itens licitados das especificações técnicas recomendadas;

10.2 – Efetuar o pagamento após a liberação dos recursos pela tesouraria, após devidamente atestada pelo setor de controle interno;

10.3 – Rejeitar, no todos os itens em desacordo com o contrato;

11 - DO PAGAMENTO



- 11.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos objetos licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.
- 11.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:
- a) em moeda corrente;
 - b) nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
- 11.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente pregão, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.
- 11.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.
- 11.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.
- 11.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12 – DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 12.1 – A Carta-Convite do presente certame encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações e anexa no quadro de avisos do hall principal da Prefeitura Municipal de São João do Oriente e o interessado deverá retirá-lo na íntegra, no endereço da Praça Primeiro de Março, nº 46 – Centro – São João do Oriente - MG.

São João do Oriente - MG, 05 de março de 2018.

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.), Cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Convite Nº 003/2018**, realizada pelo Município de São João do Oriente, o(a) Sr. (ª) _____, portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Apresentar do lado externo do envelope

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto da Carta Convite nº **003/2018** que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

_____, de _____ de 2018

**Carimbo e Assinatura do
representante legal da firma**



**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

1. Nome do licitante:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone/Fax/E-mail:

2. CONVITE N.º 003/2018

3. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS”.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$. (valor por extenso)

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO LICITADO

Imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento.

7. Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Convite n° 0xx/201x, que:

7.1. Os itens ofertados são de procedência e qualidade, não recondicionados, não remanufaturados ou reciclados;

7.2. Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

7.3. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

7.4. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do objeto a ser licitado;

7.5. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e data

Assinatura do Responsável



ANEXO V
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAR Cristal, branco, pacote com 5 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	KG	1.200		
2	ACHOCOLATADO Em pó instantâneo, embalagem com 1 kg, com os seguintes ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, leite em pó com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	KG	150		
3	ALHO Fêmea, graúdo, novo de primeira qualidade, sem réstia, com prazo de validade, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	KG	100		
4	ARROZ Branco polido "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	3.000		
5	BISCOITO CREAM CRAKER Em embalagem de 1,5 kg com data de fabricação e prazo de validade.	CX	200		
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito doce, maisena, tendo necessariamente os ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar vertido, sal, aroma artificial de caramelo ou baunilha, em embalagem de 1,5 kg.	CX	200		
7	CANJQUINHA DE MILHO Acondicionada em embalagem de 1000gr, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	KG	500		
8	MILHO BRANCO PARA CANJICÃO Acondicionada em embalagem de 1000gr, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	KG	400		
9	AMENDOIM Acondicionada em embalagem de 01kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	KG	100		
10	FUBÁ DE MILHO Moído, embalado em pacote 01 kg com data de validade.	KG	100		
11	COLORAU MOÍDO (CORANTE) Data de fabricação e prazo de validade em embalagem de 500g	KG	100		



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

12	FARINHA DE MANDIOCA Branca, seca, fina, tipo 1, embalagem com 1 Kg, com data de fabricação e prazo de validade.	KG	500		
13	FARINHA DE MILHO Amarela, média - pacotes de 1Kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	KG	200		
14	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA Tipo1, pacote de 1Kg, novo e de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no órgão competente pela fiscalização.	KG	1.200		
15	IOGURTE Sabores variados com polpa de fruta, embalagem plástica reforçada, tipo sacolinha de 130 g, com SIF sabores variados.	UNID	10.000		
16	LEITE Tipo "a" UHT, embalagem em caixa tetra brik aseptic, com registro no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade.	LITROS	3.000		
17	CREME DE LEITE pasteurizado - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas	CX	20		
18	MACARRÃO GOELA Em pacotes de 500gramas. Com data de fabricação e validade.	KG	750		
19	MACARRÃO Com sêmola espaguete, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	KG	700		
20	MARGARINA 80% de lipídeos em embalagem de 500g	KG	50		
21	ÓLEO DE SOJA Refinado, em embalagem pet de 900 ml, devem constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	LITROS	500		
22	OVOS De galinha, camarinha, tipo "a", contendo data de validade e registo no Ministério da Agricultura, embalado devidamente para transporte.	CAMARINAS	250		
23	FARINHA DE TRIGO, farinha de trigo especial ou de primeira com fermento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	KG	250		
24	SAL REFINADO. Empacotes de 1 kg, com adição de iodo.	KG	400		



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

25	VINAGRE. Sabor maçã, em embalagem de 750 ml	UNID	40		
26	EXTRATO DE TOMATE. Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem tetra brik aséptico de até 870GR. Prazo de validade: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	300		
27	MAIONESE tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades. embalagens de 500gr	KG	10		
28	MILHO DE PIPOCA De boa qualidade com data de fabricação e validade em embalagem resistente e plástica, pcte com 500gr.	KG	90		
29	MILHO VERDE - Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	20		
30	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deve estar intacta, vedada, acondicionadas em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	20		
31	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg com data de validade de no mínimo quatro meses.	KG	400		
32	TRIGO PARA QUIBE - Embalagem de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas	KG	30		
33	CALDO DE GALINHA EM PÓ - Pacote de 1kg, com data de fabricação e validade.	CX	100		



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

34	GELATINA EM PÓ sabores diversos corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, Prazo de validade mínimo de 6 meses	CX	100		
35	SUCO CONCENTRADO Natural de caju, sem adição de açúcar, rendimento de 5 litros, garrafa de 500ml	UNID	100		
36	SUCO CONCENTRADO EM PÓ - Suco apresentação em pó, sabores sortidos tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado com rendimento de 1 litro, pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 120gr	UNID	1.000		
37	UVAS PASSAS - produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras.	KG	5		
38	CHOCOLATE GRANULADO - feito de cacau, em embalagens de 200g.	KG	1		
39	MASSA PRONTA PARA BOLO, Diversos sabores. Apresentação em embalagens de 450g,	UNID	80		
40	LOURO - Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. : embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade.	KG	1		
41	CANELA EM PÓ - Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g.	EMBAL.	10		
42	ORÉGANO DESIDRATADO - Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g	KG	1		
43	CRAVO DA ÍNDIA - Produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimens vegetais genuínos, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da Índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g.	KG	1		
44	CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g.	UNID	30		



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

45	MOSTARDA - composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas Embalagens, tipo bisnaga de 200g	UNID	5		
46	SARDINHA EM CONSERVA - Sardinha em lata pescado em conserva, lata com 130 gr com data de fabricação e validade e marca do produto.	UNID	50		
47	AZEITE DE OLIVA extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	GARRAFA	5		
48	CANELA EM PAU - Condimento canela em pau, canela em casca ou canela em rama, condimento natural, alimentação. Pacote com 10 g	UNID	10		
TOTAL GERAL -----					

Local e data

Assinatura do Responsável



**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N° _____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE E
A EMPRESA **XXXXXXXXXX**. PARA OS FINS
NELE INDICADOS.

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de XXXXXX do ano de 201X, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, situado na Praça Primeiro de Março, n° 46 – Centro – São João do Oriente/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.338.848/0001-90 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX estabelecida na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na cidade de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação da CARTA CONVITE n° **0xx/201x**, fundamentado na Lei n° 8.666/93, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. – O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Clausula seguinte, através da Carta Convite N° **0xx/201x**, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – É objeto deste contrato à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor unitário de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), que será repassado para a CONTRATADA na seguinte forma: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, corresponderão as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
-----------------------------	--------------



XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.X.XXX.X.X	XX
XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.X.XXX.X.X	XX
XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.X.XXX.X.X	XX
XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.X.XXX.X.X	XX
XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.X.XXX.X.X	XX
XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.X.XXX.X.X	XX
XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.X.XXX.X.X	XX
XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.X.XXX.X.X	XX
XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.X.XXX.X.X	XX

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. – A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital.

4.2. – A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas no inciso 2.1 do item 2 do Edital.

4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.4. – O presente Contrato será vigente por 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. – No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO, poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2** – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou má qualidade;
- 8.3** – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, da execução do contrato;
- 8.4** – Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Municipais Requisitantes ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 8.5** – Cumprir com as demais obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

- 9.1** – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos itens licitados das especificações técnicas recomendadas;
- 9.2** – Efetuar o pagamento após a liberação dos recursos pela tesouraria, após devidamente atestada pelo setor de controle interno;
- 9.3** – Rejeitar, no todos os itens em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

- 10.1** - A contratada apresentará após fornecimento dos objetos licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.
- 10.2** - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:
- a) em moeda corrente;
- b) nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
- 10.3** - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente pregão, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.
- 10.4** - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.
- 10.5** - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.
- 10.6** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA- DO FORO

- 11.1.** – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da cidade de Inhapim/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João do Oriente, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
XXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO DE ENTREGA
DA CARTA CONVITE Nº 003/2018**

ÍTEM	NOME DO LICITANTE	DATA DA ENTREGA	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			

Wellington Aniceto Vindilino
Presidente da CPL